



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

CÂMARA MUN. DE GURUPI

09 FEV. 2021

**APROVADO**

**REQUERIMENTO Nº 131 /2021**

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 270/2021  
Data: 04/02/2021 - Horário: 10:02  
Legislativo - REQ 131/2021

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

*Solicito em caráter de urgência a Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal de Gurupi -TO.*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi –TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação, seja analisado e acolhido a solicitação supra.

Colemar da Saborelle  
Vereador-Podemos  
(Gestão 2021-2024)

Rodrigo Ferreira  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Débora Ribeiro  
Vereadora

A presente demanda tem como objetivo modernizar e adaptar as atividades atribuídas aos servidores da Câmara Municipal de Gurupi, capacitar os Legisladores Municipais, a fim de que possam implantar técnicas e procedimentos apropriados para proceder à atualização da Lei Orgânica Municipal e elaborar novo Regimento Interno, além de criar mecanismos modernos e práticos a fim de inovar a ação dos vereadores e servidores que integram o corpo do Legislativo Municipal.

O atual Regimento Interno foi criado em **23 de Dezembro de 1996** e até a presente data foram acrescentadas apenas **emendas legislativas** sem que haja de fato alinhamento as legislações vigentes atuais, não houve inovação no corpo textual, não houve até então atualização as novas legislações.

Prof. Davi Abrantes  
Vereador

Ronaldo Lira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

Do mesmo modo, a Lei Orgânica Municipal vigente em nosso município foi criada em **11 de Maio de 1990** e desde então nunca houve atualização as atuais necessidades do município de Gurupi que cada ano vem se desenvolvendo e com isso crescendo também novas exigências.

Ambas as normas carecem de adaptação de acordo com as novas legislações vigentes, alinhado a realidade do município de Gurupi, uma vez que foram muitas as emendas que ambas auferiram, porém a revisão total e atualização possibilitam um marco estrutural das referidas normas.

Portanto, com as legislações vigentes submetidas à atualização, alinhadas a qualificação não só dos servidores técnicos, mas de todo corpo legislativo sem dúvidas terá condições de atender os anseios da população gurupiense de forma proporcional e coerente as reais necessidades do município, em conformidade com as legislações atuais, exercendo de fato as atribuições de fiscalização mais eficiente, transparente e ético.

Desde já, nos colocamos a disposição a fim de contribuir na evolução e desenvolvimento da presente solicitação.

É a justificativa.

**Gabinete do vereador André Caixeta**, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ CAIXETA**  
Vereador - PSB